



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 39/2019
DE 11 DE JUNHO DE 2.019

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Afixado no Lugar de
costume no dia.

11 / 06 / 2019

Gilmar

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E
ANTECIPAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA A
SERVIDOR PERMANENTE"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidora embasado no art. 155, §3º, inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para o adiantamento da gratificação natalina.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES, matrícula nº 076, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2018 a 31/01/2019, que serão gozadas entre os dias 01/07/2019 à 31/07/2019 - 30 dias.

§ 1º – Observe a Contabilidade da Câmara Municipal para observar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º – Deferido a antecipação da gratificação natalina a qual deverá ser paga junto com os vencimentos e férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 11 de junho de 2.019.

Gilmar
Gilmar Miranda
Presidente